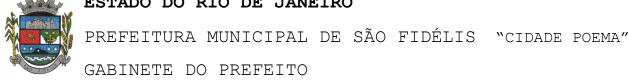
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



LEI N° 1.134, DE 30 DE ABRIL DE 2007.

"Extinção e Criação de Estrutura organizacional.".

<u>A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU PARA O</u> PREFEITO MUNICIPAL SANCIONAR A SEGUINTE LEI:

	Art.	10	-	Fica	extinta	а	estrutura	organizacional	do
Instituto Agropecuário	de São	Fidélis, com	os	seguintes	cargos	com	nissionados	:	

- I Diretor, Símbolo DAS IV, 01(uma) vaga;
- II Secretário, Símbolo DAS V, 01(uma) vaga;
- III Coordenador de Turno, Símbolo DAS VI, 01(uma) vaga;
- IV Encarregado de Setor, Símbolo DAS VIII, 15(quinze) vagas.

20 Art. Fica criada a estrutura organizacional do Centro de Capacitação de Agricultores Familiares e Pescadores Artesanais, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com os seguintes cargos comissionados:

- I. Diretor, Símbolo DAS IV, 01(uma) vaga;
- II. Coordenador de Administrativo, Símbolo DAS VI, 01(uma) vaga;
- III. Coordenador de Serviços Gerais, Símbolo DAS VI, 01(uma) vaga;
- IV. Encarregado de Setor, Símbolo DAS VIII, 10(dez) vagas;
- V. Encarregado de Serviço, Símbolo DAS IX, 10(dez) vagas.

Art. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

> Art. 4٥ Revogam-se as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 30 de abril de 2007.

David Loureiro Coelho Prefeito